

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO N.º 008/2017, de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 001/2017 da Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonerar ELEN CÁSSIA CIOLA LIMA, portadora do documento de identidade n.º 8.552.931-5/SESP-PR, do cargo em comissão de *Gerente Administrativa*, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Encaminhe-se para registro e publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 2 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 009/2017, de 2 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal da Criança e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo,

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear MARIA ROSALINA DE MOURA E SILVA, portadora do documento de identidade n.º 4.577.559-3/SESP-PR, para exercer a partir desta data o cargo de *Secretária Municipal da Criança e Assistência Social*.

Art. 2.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Encaminhe-se para registro e publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 2 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 010/2017,
de 2 de janeiro de 2017.**

Dispõe sobre delegação de competência à Secretária Municipal da Criança e Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Secretária Municipal da Criança e Assistência Social, **MARIA ROSALINA DE MOURA E SILVA** para, em conjunto com o Prefeito Municipal emitir cheque, abrir conta de depósito, encerrar conta de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de programas de repasses de recursos, liberar arquivos de pagamentos do gerenciador financeiro de todas as contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Encaminhe-se para registro e publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 2 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 011/2017, de 2 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Planejamento, Economia e Gestão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FERNANDO KOGUS, portador do documento de identidade n.º 7.705.775-7/SESP-PR, para exercer a partir desta data o cargo de *Secretário Municipal de Planejamento, Economia e Gestão*.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Encaminhe-se para registro e publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 2 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 906.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Exonerar FABIANO CARNEIRO DE OLIVEIRA, do cargo de Gerente de Desenvolvimento Agrícola e Econômico, a partir de 31 de dezembro de 2016.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

- Republicado por ter saído com incorreções -

DECRETO N.º 005/2017,
de 2 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre delegação de competência ao
Secretário Municipal de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Secretário Municipal de Finanças, ERLI PRESTES DE SOUZA para, em conjunto com o Prefeito Municipal emitir cheque, abrir conta de depósito, encerrar conta de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de programas de repasses de recursos, liberar arquivos de pagamentos do gerenciador financeiro de todas as contas bancárias de titularidade do Município de Tibagi.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 2 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

- Republicado por ter saído com incorreções -

DECRETO N.º 006/2017, de 2 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Secretário Municipal de Saúde, WILSON SILVA JUNIOR para, em conjunto com o Prefeito Municipal emitir cheque, abrir conta de depósito, encerrar conta de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de programas de repasses de recursos, liberar arquivos de pagamentos do gerenciador financeiro de todas as contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 2 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

- Republicado por ter saído com incorreções –

PORTARIA N.º 003/2017, de 3 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 128, VIII, combinado com o Art. 135, todos da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho,

RESOLVE:

Conceder, a partir desta data, *gratificação pelo exercício de atividade insalubre* de 20% (vinte por cento) do valor atribuído ao nível 1 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais, a ELIEZER MARINS MENDES, matrícula 158593-0, Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 3 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração